



Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG

Indicação nº 044/2013

Em 25 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor
Gercí Armelindo Evangelista
Presidente da Câmara.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve vem Indicar ao Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legiferante expediente dispendo sobre a responsabilidade dos produtores de eventos de retirar cartazes, faixas e outros, afixados no Município, após a data da realização do evento.

É necessária a retirada destes materiais para evitar a poluição visual e melhorar o aspecto da cidade, além de que muitas vezes os mesmos passem informações incorretas a quem os ler a posteriores.

Sala das Sessões da Câmara, 25 de fevereiro de 2013.

Diogo Aurélio Silva
Vereador



*Câmara Municipal de
Bela Vista de Minas – MG*